

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI 1.028/95
DATADA DE 14.11.1995

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
DOAR CANO PVC AO CTG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL
DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE
ACORDO COM A LEI, FAZ SABER A TODOS, QUE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E
APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1- Fica o Executivo Municipal
autorizado doar ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ANTONIO BRUM, de
Romelândia, aproximadamente 160 metros de cano PVC usado, que
está no depósito da Garagem da Prefeitura.

Art. 2- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de
novembro de 1995.

Aguacy Oliveira Braz
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.



Ernani Antônio Sehnem
Secretario de Administração e Fazenda.